



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA Nº 067/2018 – CGDPE

Concede folga compensatória ao Defensor Público Jeiko Leal Melo Hohmann Britto.

A **CORREGEDORA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 20 da Lei Complementar Estadual nº 59, de 30 de novembro de 2005 e,

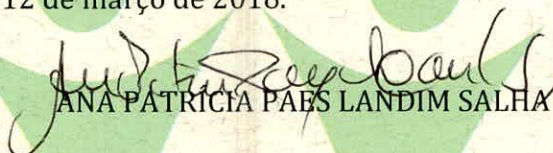
CONSIDERANDO que os Defensores Públicos designados para o Plantão Judiciário gozam do direito a (01) dia de folga por plantão efetivamente realizado, seja na forma presencial ou de sobreaviso, conforme o disposto na Resolução CSDPE nº 018/2011;

CONSIDERANDO o pedido do processo administrativo nº 00499/2018 e a manifestação favorável à concessão do pedido pela Diretoria Criminal (fls. 03);

RESOLVE:

CONCEDER ao Defensor Público Jeiko Leal Melo Hohmann Britto 04 (quatro) dias de folgas compensatórias a serem gozadas nos dias 02, 03, 04 e 05 de abril de 2018.

Teresina, 12 de março de 2018.


ANA PATRÍCIA PAES LANDIM SALHA